PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 8 / 12
N.º 6.468 Pág. 10
Caderno:

PLE 80/2012

LEI Nº 2.211, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 30.000.00 (Trinta mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.001.22.661.0034.2046 -	Gabinete do Diretor		
3390.39.00.00 231 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	30.000,00
TOTAL.....:			**30.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria		
4490.52.00.00 249 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	30.000,00
TOTAL.....:			**30.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (28/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal